



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024**

PREÂMBULO

O Município de São Bernardino-SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50, leva ao conhecimento dos interessados por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que realizou Dispensa de Licitação de forma física, para contratação de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas de ida e volta até Florianópolis/SC, amparo legal art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS SAÍDA DIA 26/08/2024 RETORNANDO DIA 28/08/2024. PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, QUE NECESSITA DESLOCAR-SE ATÉ FLORIANÓPOLIS/SC COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO CURSO DE PROJETO DE EXTENSÃO PELA UFSC, QUE ABRANGE OS TEMAS SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA E O DIREITO A EDUCAÇÃO. JUSTIFICA-SE A NÃO PUBLICAÇÃO DO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS EM RAZÃO DA GRANDE VARIAÇÃO DIÁRIA DE VALORES QUE OCORRE COM AS PASSAGENS AÉREAS

FORNECEDOR

FE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 12.182.243/0001-77, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, N. 1240, SALA 01, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CEP – 89.990-000.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação de empresa de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas torna-se necessário para oportunizar e dar condições de deslocamento de servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes se deslocar até Florianópolis – SC, para participar de um Curso de projeto de extensão pela UFSC, que abrange os temas, serviço social na



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Educação Básica e o Direito a Educação, saída no dia 26/08/2024 e volta no dia 28/08/2024.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De acordo com os orçamentos apresentados pelas Agências: EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA; FE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA e pesquisa realizada diretamente no site www.cvc.com.br, optou-se em contratar as passagens através da agência FE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, por apresentar o valor mais vantajoso para aquisição das passagens de embarque e retorno.

JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o valor das passagens é de baixo valor e de entrega imediata, não será necessário realizar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

FORNECEDOR FE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 12.182.243/0001-77

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DE CHAPEÇO A FLORIANOPOLIS.	SER	1,00	895,32	895,32
2	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VAIGENS DE FLORIANOPOLIS Á CHAPECÓ.	SC	1,00	721,47	721,47
				Total	1.616,79

Fornecedor: 3660 - FE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Item	Quantidade	Unid	Nome	do	Material
			Preço Total		
1	1,000	SER	SERVIÇO DE	AGENCIAMENTO DE	
			VIAGENS DE CHAPEÇO A FL	SERVIÇO DE	AGENCIAMENTO DE
			VIAGENS DE CHAPEÇO A FLORIANOPOLIS.		895,32
2	1,000	SER	SERVIÇO DE	AGENCIAMENTO DE	
			VAIGENS DE FLORIANOPOLI	SERVIÇO DE	AGENCIAMENTO DE
			VAIGENS DE FLORIANOPOLIS Á CHAPECÓ.		
			721,47HABILITAÇÃO		

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor selecionado tem sua sede próximo ao município. A empresa apresentou cotação com valor mais baixo. Essa abordagem garantiu uma análise abrangente e eficiente do custo e benefício das opções disponíveis.

Justifica-se a compra sem considerar os três dias úteis de publicação, em razão da grande variação de valores que ocorre diariamente, não sendo vantajoso para o município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Considerando o valor, justifica-se a compra através de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 de acordo com o exercício do orçamento.

DOTAÇÕES

2.013.3390.00 - 5001 - 35/2024 - Manutenção do Órgão Central de Educação

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10(dez) dias após a emissão da Nota Fiscal em conta bancária.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a realização da despesa por dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, para aquisição das passagens aéreas da empresa FE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 12.182.243/0001-77, no valor total de R\$ 1.616,79.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, será divulgado:

- a) O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC;
- b) No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- c) Página do Município de São Bernardino – SC

São Bernardino – SC 21/08/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Neiva Das Chagas Dal Pizzol
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pelo Procurador Municipal
GILVANI MELO - OAB-SC 70740